



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9464/2020

Ementa

Estende a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ” a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Data da Norma

17/07/2020

Data de Publicação

24/07/2020

Veículo de Publicação

IOM 4770

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13202/2020 - Autoria: Colegiado de Vereadores

Status de Vigência

Em vigor



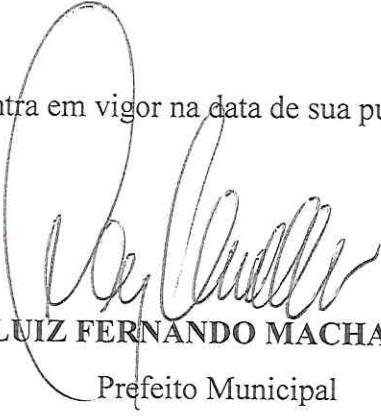
LEI N.º 9.464, DE 17 DE JULHO DE 2020
(Colegiado de Vereadores)

Estende a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ” a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2020, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ”, dada pela Lei nº 3.221, de 22 de agosto de 1988, a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



JUNDIAÍ
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

LEI 9464/2020
Fls. 3/3

Rua 1 – Fase 7 (cód. 4024)

(Lei n.º 9.464/2020)

